



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMIGRANTE

LEI Nº 1.934/2014

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITOS SUPLEMENTARES NO VALOR TOTAL DE ATÉ R\$ 70.000,00 (SETENTA MIL REAIS), INDICA RECURSO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CELSO KAPLAN, Prefeito Municipal de Imigrante, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou o Projeto de Lei nº 056/2014 e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir **Créditos Suplementares** no Orçamento vigente até o valor total de **R\$ 70.000,00** (setenta mil reais), classificado sob a seguinte dotação orçamentária:

ÓRGÃO:	04 - SEC. MUN. EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E TURISMO
Unidade:	04 - Cultura, Desporto e Turismo
Projeto/Atividade:	13.392.0024.2024 - AUXÍLIO FINANCEIRO A ENTIDADE CULTURAL
Despesa:	3.3.50.41.00.00.00.00 - Contribuições

Art. 2º. Para a cobertura do Crédito Suplementar aberto pelo artigo anterior servirá de recurso a redução do:

- Superávit Exerc. 2013 – Recurso Livre R\$ 70.000,00

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IMIGRANTE, 15 de abril de 2014.

Registre-se e Publique-se


CELSO KAPLAN
Prefeito Municipal